

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO № 6.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"FIXA OS VALORES VENAIS DAS TABELAS I e II DA LEI COMPLEMENTAR № 174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA FINS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no art. 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal); e

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período de doze meses, até setembro de 2021, foi de **10,25**% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1ºFicam atualizados monetariamente em **10,25%** (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) os valores venais do metro quadrado de terreno e de construção constantes nas Tabelas I e II da Planta Genérica de Valores do Município de Cajamar, aprovada pela Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis e direito a eles relativos (ITBI), para o exercício de 2022.

§1º Os valores venais do metro quadrado das edificações constantes da Tabela II, da Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, serão os seguintes:

TABELA II

VALORES DE METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES

Por tipo e padrão construtivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Página | 2

Tipo da construção	Padrão construtivo	Valor unitário de construção (R\$/m²)
CASA	А	1.251,18
	B (BOA)	1.002,36
	C (MEDIA)	799,47
	D (POPULAR)	632,39
	E (PRECARIA)	369,85
APARTAMENTO	А	1.170,09
	B (BOA)	911,97
	C (MEDIA)	814,18
	D (POPULAR)	632,39
	E (PRECARIA)	387,76
EMPRESARIAL	А	1.252,92
	B (BOA)	990,65
	C (MEDIA)	799,49
	D (POPULAR)	620,46
	E (PRECARIA)	441,49
TELHEIRO	А	1.073,94
	B (BOA)	620,46
	C (MEDIA)	548,89
	D (POPULAR)	334,10
	E (PRECARIA)	202,78
GALPÃO COMERCIAL	Α	1.252,92
	B (BOA)	990,65
	C (MEDIA)	799,49
	D (POPULAR)	620,46
	E (PRECARIA)	441,49
INDÚSTRIA	Α	1.444,14
	B (BOA)	1.142,80
	C (MEDIA)	896,05
	D (POPULAR)	699,33
	E (PRECARIA)	258,13
ESPECIAL	Α	1.252,92
	B (BOA)	1.002,36
	C (MEDIA)	799,49
	D (POPULAR)	620,46
	E (PRECARIA)	379,80

^{§2}º Para os imóveis que tiveram os valores de IPTU revisados no exercício de 2021, o reajuste aplicado a eles incidirá sobre o imposto efetivamente cobrado neste ano.

Art. 2º A apuração dos valores venais dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, será efetuada em conformidade com as normas e métodos fixados no Decreto n° 6.120, de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Os lançamentos de IPTU, para o exercício fiscal de 2022, respeitarão os limites impostos pelo art. 5º-A da Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019, acrescido pela Lei Complementar nº 206, de 25 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Página | 3

Art. 4° Para o exercício fiscal de 2022, o pagamento do IPTU será realizado em cota única ou em 12 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 31 de janeiro e as demais no dia 20 dos meses de fevereiro a dezembro.

Parágrafo único. Ao pagamento do IPTU em cota única, será concedido o desconto de:

- I 10% (dez por cento), se efetuado até o vencimento da primeira parcela; e
- II 5% (cinco por cento), se efetuado até o vencimento da segunda parcela.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2021. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A 102/2021 – Pregão Presencial nº 92/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Roteadores Mesh para atender as Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/12/2021 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 29 de novembro de 2021 – KAUAN BERTO SOUSA SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

PA: 17/2020

OSC: Instituto Águia do Millenium - 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2019 - Recurso: Federal - Valor Global: R\$ 48.000,00 - Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022 - Objeto: Incremento para a preservação da oferta regular e essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Núcleo Cajamar Centro, por meio de medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão da COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Página | 4

PA: 6.411/2019

OSC: Instituto Águia do Millenium - 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 007/2019 - Recurso: Federal - Valor Global: R\$ 48.000,00 - Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022 - Objeto: Incremento para a preservação da oferta regular e essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Núcleo Jordanésia, por meio de medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão da COVID-19.

PA: 8.144/2019

OSC: Instituto Águia do Millenium - 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 008/2019 - Recurso: Federal - Valor Global: R\$ 48.000,00 - Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022 - Objeto: Incremento para a preservação da oferta regular e essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Núcleo Polvilho, por meio de medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo - 01/2021 – Secretaria Municipal de Educação.

<u>Edital Inscrições Homologadas Processo Seletivo 01 2021</u>

